

LEI Nº 1.208 / 87

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA MURIAEENSE A PAULO EMILIO
CARNEIRO.**

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Honorária Muriaeense a Paulo Emilio Carneiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de agosto de 1987

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito